

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021**

***ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO  
PARANAÍBA – CIDES.***

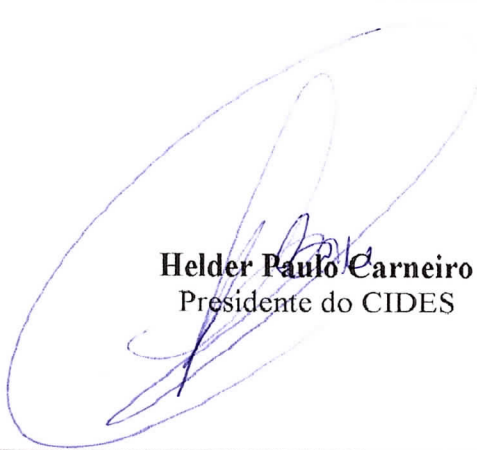
O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES o dia **01 de novembro de 2021** devido ao dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro e véspera de feriado de finados no dia 02 de novembro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 25 de outubro de 2021.



**Helder Paulo Carneiro**  
Presidente do CIDES

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 ESTABELECE PONTO  
FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Helder Paulo Carneiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES o dia **01 de novembro de 2021** devido ao dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro e véspera de feriado de finais no dia 02 de novembro.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 25 de outubro de 2021.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Marco Túlio Gonçalves Silva  
**Código Identificador:**E4251CC1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2021. Edição 3122  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>